



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2643

DE 21 DE JULHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI N° 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| P.T. | CAT. | FUNTE | ORGÃO | COD | VALOR |
|-----------------------------|-------------|--------------|--------------|------------|------------------|
| 06.01.04.122.0001.2.001.000 | 4.4.90.52 | 102 | SEMFA | 292 | R\$ 38.000,00 |
| 06.01.28.846.1000.0.107.000 | 3.2.90.21 | 102 | SEMFA | 325 | R\$ 2.480.000,00 |
| 07.01.26.782.0001.2.086.000 | 3.3.90.30 | 102 | SEMOB | 426 | R\$ 1.000.000,00 |
| 09.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.30 | 102 | SEMTICC | 1187 | R\$ 6.000,00 |
| 13.02.08.244.0049.2.102.000 | 3.3.90.32 | 102 | SEMTHTS/FMAS | 2738 | R\$ 476.000,00 |

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de julho de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**